

JUCESP
27 09 12

JUCESP PROTOCOLO
2.014.106/12-5



**ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE
DE SÃO PAULO S.A.**

NIRE nº 35.300.050.274
CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2012**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 21 de agosto de 2012, às 15h00, na sede social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia"), na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, loja 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Britaldo Pedrosa Soares, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Kenneth Joseph Zagzebski, Heloísa Regina Guimarães de Menezes, Sérgio Silva do Amaral, Flora Lúcia Marin de Oliveira, Manuel Jeremias Leite Caldas e Sérgio Canuto da Silva.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bernerd Raymond Da Santos Ávila e secretariados pela Srta. Karina Oliveira Maffei.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) aditamento dos termos e condições da Escritura da 9ª Emissão de Debêntures da Companhia; (ii) aditamento dos termos e condições da Escritura da 11ª Emissão de Debêntures da Companhia; (iii) aditamento dos termos e condições da Escritura da 13ª Emissão de Debêntures da Companhia; (iv) aditamento dos termos e condições da Escritura da 14ª Emissão de Debêntures da Companhia; (v) aditamento dos termos e condições das 24 (vinte e quatro) cédulas de crédito bancário numeradas de 237/2372/0001 a 237/2372/0024, emitidas em favor do Banco Bradesco S.A.; e (vi) delegação de poderes à Diretoria da Companhia, a fim de autorizar os Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias à negociação e formalização dos aditamentos mencionados nos itens (i) a (v) acima.

5. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração:

5.1. Aprovaram, por unanimidade, o aditamento dos termos e condições das Escrituras da 9ª, 11ª, 13ª e 14ª Emissões de Debêntures da Companhia, com vistas a (i) alterar a descrição, a definição e os componentes dos índices e limites financeiros



8.

DUCE SP
27 09 12

que devem ser mantidos pela Companhia nos termos das referidas Escrituras, em particular no que se refere à definição de Dívida Líquida Financeira, Dívida, EBITDA e Despesas Financeiras da Companhia e (ii) prever a inclusão de hipótese de vencimento antecipado nas respectivas Escrituras da 9ª, 11ª, 13ª e 14ª Emissões de Debêntures da Companhia, em caso de não observância, pela Companhia, dos referidos índices e limites financeiros mencionados no item (i) acima por 2 (dois) trimestres consecutivos.

5.2. Aprovaram, por unanimidade, o aditamento dos termos e condições da Escritura da 9ª Emissão de Debêntures da Companhia, para também modificar os juros remuneratórios incidentes sobre as debêntures objeto da 9ª Emissão de Debêntures da Companhia, de forma que tais debêntures passarão a fazer jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *Over Extra-Grupo*, expressas na forma percentual ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de uma sobretaxa de até 1,12% (um inteiro e doze centésimos por cento), ao ano.

5.3. Aprovaram, por unanimidade, o aditamento dos termos e condições das 24 (vinte e quatro) cédulas de crédito bancário numeradas de 237/2372/0001 a 237/2372/0024, emitidas em favor do Banco Bradesco S.A., com vistas a (i) alterar a descrição, a definição e os componentes dos índices e limites financeiros que devem ser mantidos pela Companhia nos termos das referidas cédulas de crédito bancário, em particular no que se refere à definição de Dívida Líquida Financeira, Dívida, EBITDA e Despesas Financeiras da Companhia e (ii) prever a inclusão de hipótese de vencimento antecipado em caso de não observância, pela Companhia, dos referidos índices e limites financeiros mencionados no item (i) acima por 2 (dois) trimestres consecutivos.

5.4. Aprovaram, por unanimidade, a delegação de amplos poderes à Diretoria da Companhia, ficando os Diretores autorizados a: (i) negociar os termos e condições finais dos respectivos aditamentos às Escrituras da 9ª, 11ª, 13ª e 14ª Emissões de Debêntures da Companhia e às cédulas de crédito bancárias celebradas junto ao Banco Bradesco S.A.; e (ii) praticar todos os atos, bem como celebrar os referidos aditivos e todos os instrumentos necessários para a implementação das deliberações ora tomadas.

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Barueri, 21 de agosto de 2012.



[Handwritten signature]

JUCESP
27 08 12

Assinaturas: **Mesa:** Bernerd Raymond Da Santos Ávila – Presidente; Karina Oliveira Maffei – Secretária. **Conselheiros de Administração:** Britaldo Pedrosa Soares, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Kenneth Joseph Zagzebski, Heloísa Regina Guimarães de Menezes, Sérgio Silva do Amaral, Flora Lúcia Marin de Oliveira, Manuel Jeremias Leite Caldas e Sérgio Canuto da Silva.

Barueri, 21 de agosto de 2012.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.


Karina Oliveira Maffei
Secretária



(Esta página é parte integrante da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. realizada em 21 de agosto de 2012)